



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.248 , de 19 / 03 / 04

Processo nº: 40.497

PROJETO DE LEI Nº 9.020

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

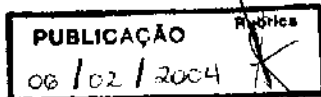
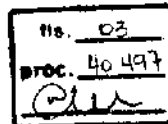
Ementa: Denomina "Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS" via pública do Bairro Santa Clara.

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
31/03/2004

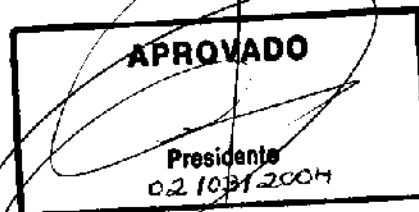
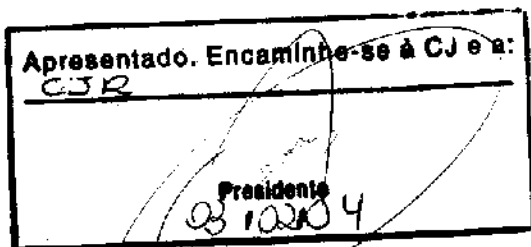


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 44/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 28/JAN/04 16:33 040497



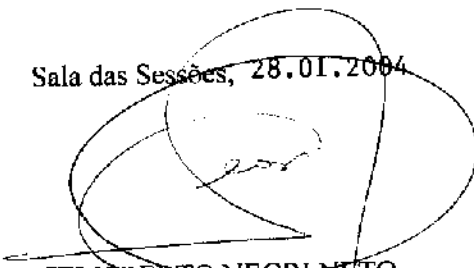
PROJETO DE LEI Nº. 9.020
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS**" via pública do Bairro Santa Clara.

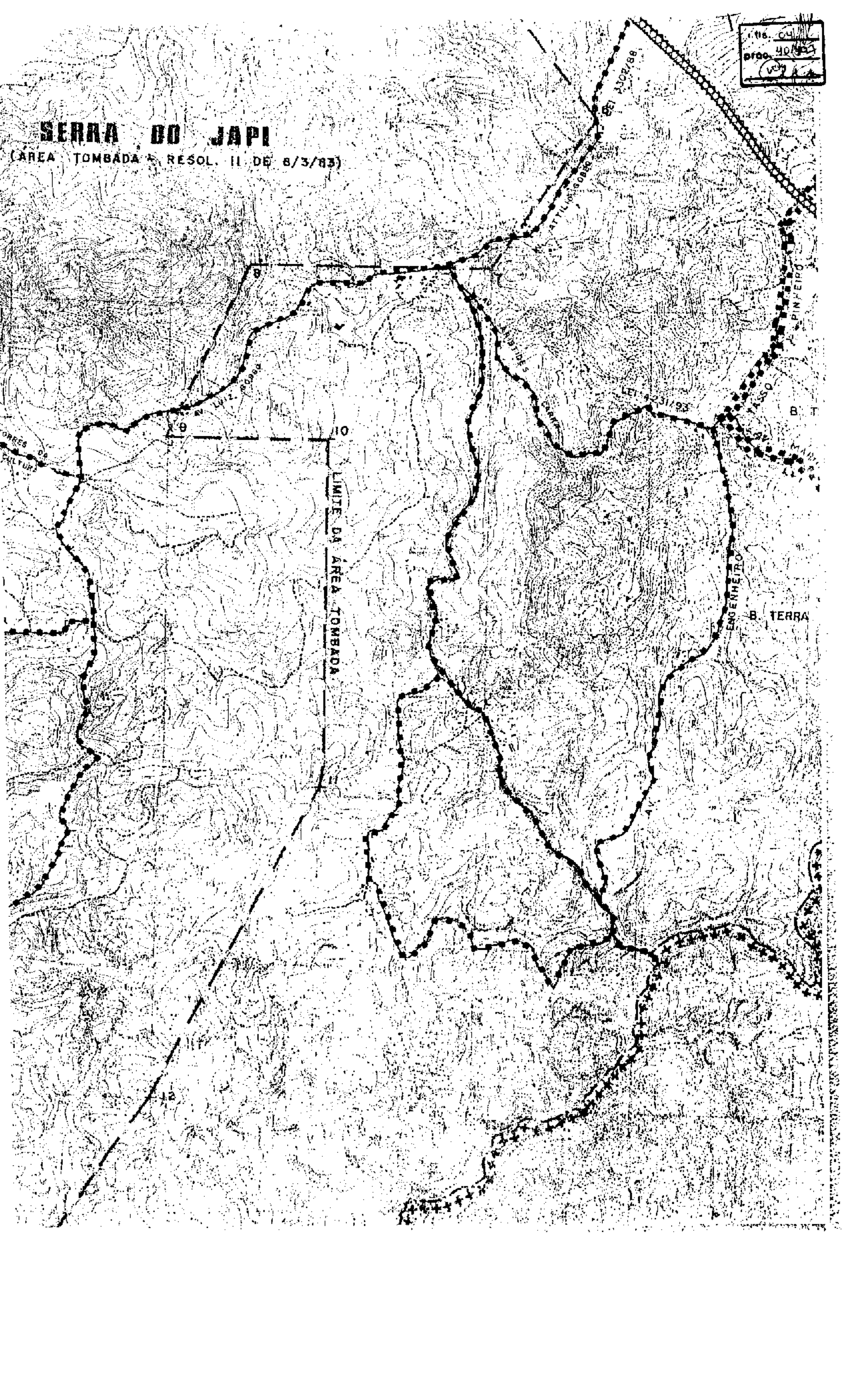
Art. 1º. É denominada "**Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS**" a via pública do Bairro Santa Clara que tem início na Av. Atílio Gobbo e segue até a divisa com o Município de Cajamar, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.01.2004



FELISBERTO NEGRI NETO





(PL nº. 9.020 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS" via pública do Bairro Santa Clara.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



FELISBERTO NEGRI NETO

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PAULO FERRAZ DOS REIS

NASCIMENTO: data: 09/11/1924 local: Cristina

Estado: M.G.

FALECIMENTO: data: 03/10/1997 local: Jundiá

Estado: S.P.

FILIAÇÃO: Pai: Antonio Eugenio dos Reis
Mãe: Maria Cândida Ferraz

Justificativa da homenagem

Paulo Ferraz dos Reis, nascido aos 09 de novembro de 1924, na cidade de Cristina, Minas gerias, concluiu o curso ginasial no Ginásio Estadual de Paraisópolis e o curso preparatório na cidade de Belo horizonte, formando-se em engenharia pela Escola de Engenharia de Itajubá no ano de 1952.

Iniciou-se sua vida profissional no ano seguinte, ingressando na Light-serviços de Eletricidade S/A, na cidade de São Paulo. Em dezembro de 1953 transferiu-se para Guaratinguetá como engenheiro regional da mesma organização, cargo que exerceu até abril de 1955, quando então transferiu para a cidade de Jundiá.

Casou-se em 1954 com Terezinha Azevedo reis, possuindo três filhos; Ana Maria, Paulo Roberto e Fernando Antonio.

Juntamente com outros profissionais de engenharia foi um dos fundadores da associação dos Engenheiros de Jundiá sendo seu presidente até o ano de 1966, de 1959 a 1967 exerceu a função de Delegado do Conselho regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia da 6ª Região - Estado de São Paulo.

Em 1962 ingressou na vida política, participando da organização do Partido Social Democrático, naquela data inexistente na cidade de Jundiá, vindo a ocupar a sua vice-presidência, em 1963 elegeu-se vereador à Camara Municipal de Jundiá pelo P.S.D. sendo naquela época escolhido ser lider. No discurso desta legislatura ocupou as presidências de diversas comissões permanentes, participando ainda de diversos Congressos Municipais.

Como destaque de sua atividade pública registram-se diversos projetos de leis de fundo social, econômico e de engenharia, sendo o Código de Obras e urbanismo um dos pontos altos de sua atividade. Participou ativamente na elaboração do Plano Diretor e Integrado de Jundiá desde 1961 quando foi escolhido um dos seus membros.

Participou de diversos seminários nacionais de energia elétrica em São Paulo, Brasília, rio de Janeiro e Belo Horizonte. Conclui diversos cursos extensivos de administração destacando-se o do SESI, Menagement Center do Brasil e da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo.

Com a extinção dos partidos políticos em 1964, filiou-se a arena, tendo disputado em 1966 uma cadeira a Camara Federal, não conseguindo eleger-se.

Em 1968 presidiu a Camara Municipal de Jundiá até o fim de sue Mandado de Vereador, o que ocorreu em 31 de janeiro de 1969.

Participa do diretório Municipal da arena, é delegado do mesmo partido, exercendo a função de seu Presidente até 31 de janeiro de 1972.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PAULO FERRAZ DOS REIS

NASCIMENTO: data: 09/11/1924 local: Cristina

Estado: M.G.

FALECIMENTO: data: 03/10/1997 local: Jundiaí

Estado: S.P.

FILIAÇÃO: Pai: Antonio Eugenio dos Reis
Mãe: Maria Cândida Ferraz

Justificativa da homenagem

Continuação.....

Ao lado de sua participação na vida cultural e política de Jundiaí, integrou várias entidades esportivas, sendo membro do Rotary Clube de Jundiaí desde 1957 exercendo vários cargos do Conselho Diretor, sendo seu presidente de 1967/70.

Em 1967 foi eleito vice-presidente do Paulista Futebol Clube, permanecendo em sua diretoria até dezembro de 1971. suas atividades naquela agremiação sempre estiveram voltadas às obras do Estádio Jaime Cintra, transformando em um campo de futebol em uma Praça esportiva com arquibancadas de concreto armado com lotação para 25.000 mil expectadores.

Descendente de família pobre, cujos antepassados exerceram os mais elevados cargos políticos no vizinho estado de Minas Gerais tanto na época imperial como republicana tem pautado sua vida dentro da simplicidade e respeito à causa pública e ao seu semelhante.

O Atual Palácio da Camara Municipal, fruto de trabalho iniciado na legislatura de 1964/69 teve a sua concretização com julgamento do projeto por ato do vereador Paulo Ferraz dos reis então presidente desta Casa de Leis.

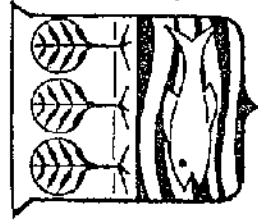
Vindo a faltar no dia 03 de outubro de 1997.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):



jornal da cidade

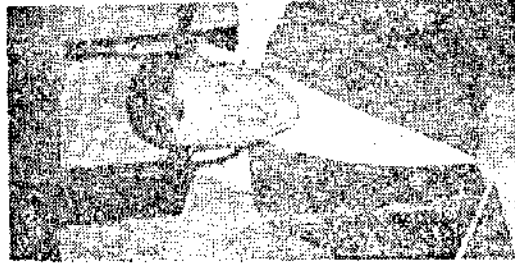
Ano 1. QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1968 Número 4

JUNDIAÍ

Por causa da falta de papel ocasionada pelas secas no Paraná, o JORNAL DA CIDADE sai, esta semana, extraordinariamente, na quinta-feira.

A BRIGA DOS NOBRES VEREADORES

Oito horas da noite. A sessão extraordinária da Câmara acaba de ser aberta. Na sala da secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, o vereador José Pereira Paschoa discute com o vereador Archippo Franzaglia Junior. Eles entram discutindo no plenário. De repente, o vereador José Pereira, que também é conhecido por "Zico", agride Archippo, que cai no chão. Alguns vereadores assistem, rindo. Outros, tentam separar a briga. "Zico" é levado por Walmor Barbosa Martins para fora. Archippo abandona a sessão "por falta de clima". Depois da briga, cada um dá suas explicações. Zico: "é uma rixa velha. Desde janeiro que eu tenho uma diferença com ele". Archippo: "von pedir proteção policial para minha garantia pessoal na próxima sessão". O presidente da Câmara, ~~Walmor Barbosa Martins~~, não



faz nenhuma declaração, não adverte ninguém. Por que brigaram os vereadores? Na sessão do dia 16, Archippo tentou obstruir a votação de um projeto de lei que autorizava o prefeito a fazer acordos com o governo do Estado ferindo a autonomia do Município. Na sessão seguinte, o vereador Pereira Paschoa pediu o adiamento por 10 sessões de 10 projetos do vereador Archippo. No fim da mesma sessão, Archippo chamou "Zico" de "infantil" e "testa de ferro". O revidou veio com a agressão, na segunda-feira. Nesse mesmo dia, os vereadores aprovaram projeto fixando seus subsídios em NCr\$ 200 por mês e mais NCr\$ 100 por sessão. A votação do projeto que fixa os subsídios do futuro prefeito foi adiada para a sessão do próximo dia 6.

115. 97
orig. de 491
Dm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	03
proc.	40.497
<i>[Signature]</i>	

Of. FNN-026/03

Jundiaí, 03 de Novembro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

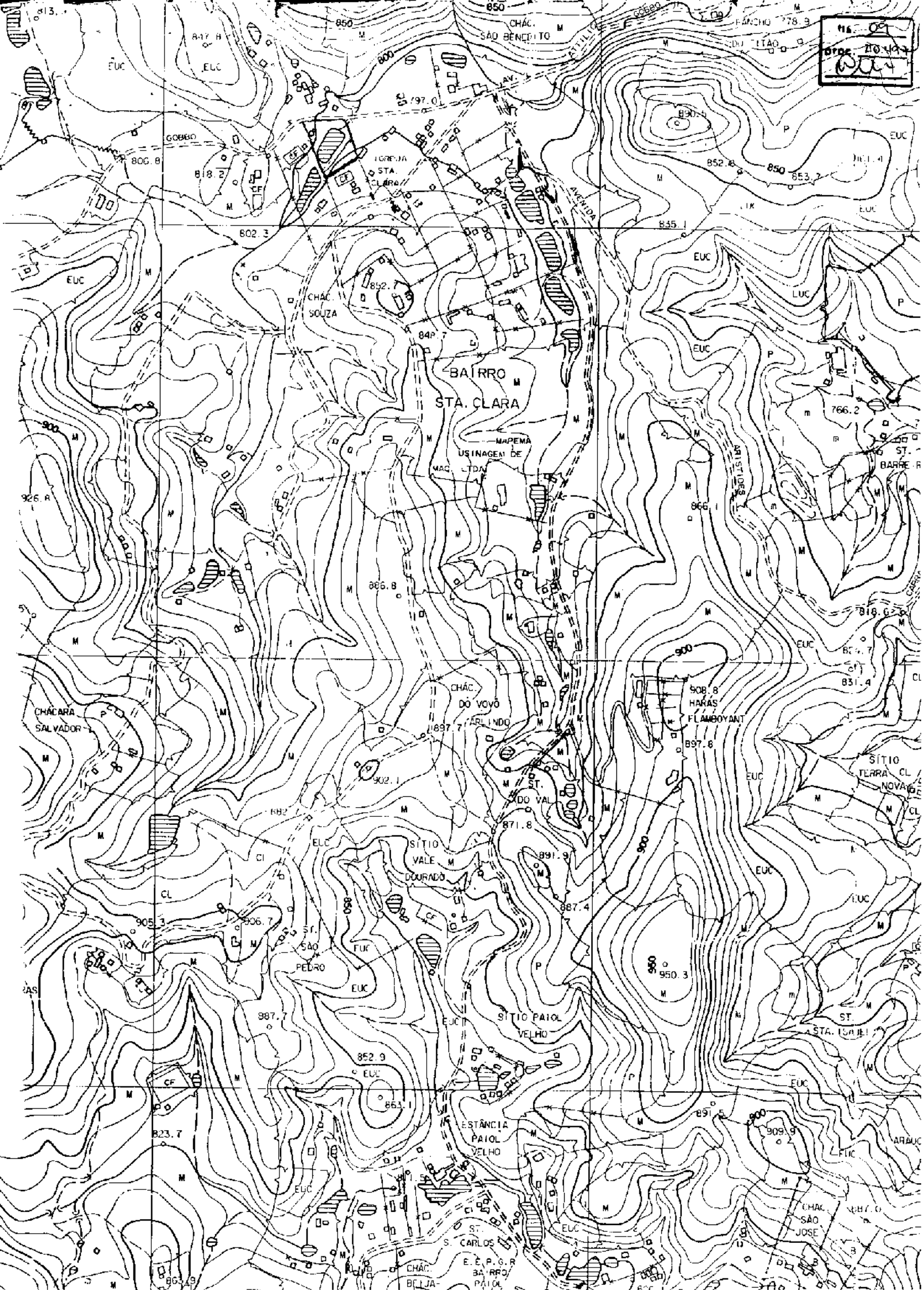
Esta Presidência apresentará projeto de lei sobre denominação, para tanto solicito a V.Exa., a gentileza de providenciar as seguintes informações, relativamente à via assinalada na planta anexa, que partindo da Avenida Atílio Gobbo (no Bairro Santa Clara), segue até a divisa com o Município de Cajamar:

- 1) Encontra-se oficializada?
- 2) Incorpora o patrimônio público municipal?
- 3) Já recebeu denominação?

Agradecendo a atenção, apresento-lhe cordiais saudações.

Recebi.	
Ass.: <i>[Signature]</i>	
Nome: <i>Felma Conelli</i>	
Identidade: <i>18.30.095</i>	
Em <i>4/11/03</i>	

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente





OF. GP/SMAP n.º 17/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 20/JAN/04 14:42 040450

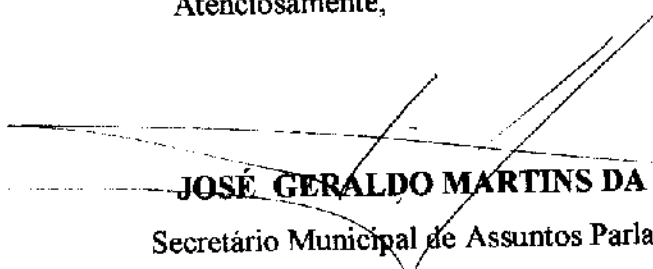
Jundiaí, 19 de janeiro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao que consta do Ofício FNN-026/03, datado de 03 de novembro p.p., vimos informar que a via em questão não incorpora o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e foi oficializada através do Decreto n.º 9.083, de 14 de novembro de 1986 (cópia anexa).

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

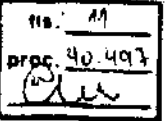
cs.2

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ver Decreto
nº 14242/94



DECRETO Nº 9083 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

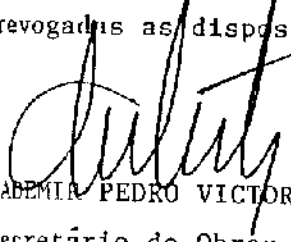
ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,-----

DECRETA:

Artigo 1º - As estradas caracterizadas na planta anexa, passam a integrar oficialmente o sistema viário do Município.

Artigo 2º - As larguras das estradas municipais são as constantes da lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981, não implicando, porém, em sua imediata implantação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

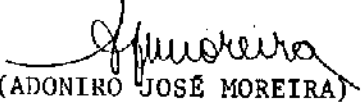

(ADEMIR PEDRO VICTOR)

Secretário de Obras Públicas


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

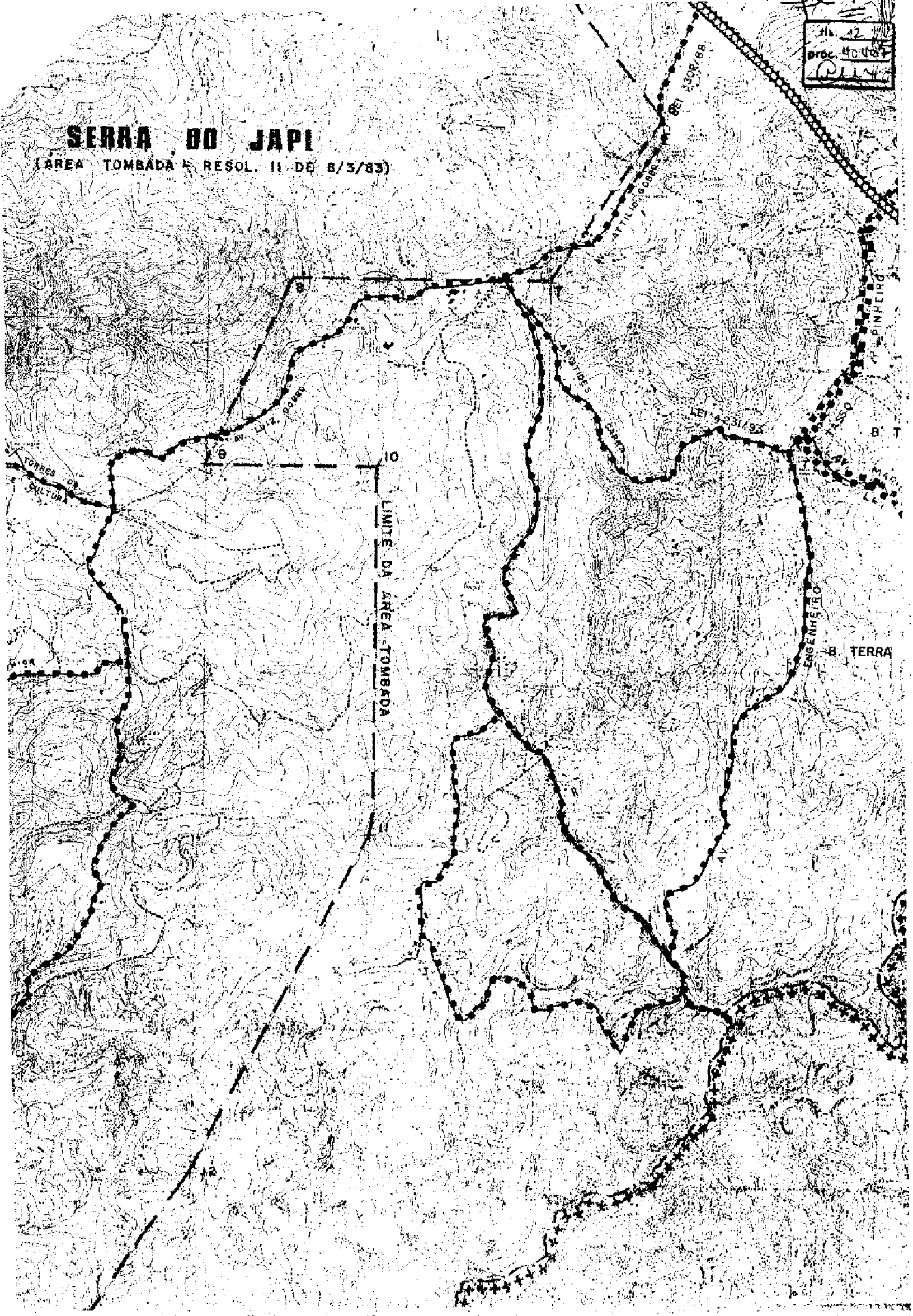
Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

SERRA DO JAPI

(AREA TOMBADA - RESOL. 11 DE 8/3/83)





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.497

PROJETO DE LEI Nº 9.020, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS" via pública do Bairro Santa Clara.

PARECER Nº 1.617

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS" a via pública do Bairro Santa Clara que tem início na Av. Atílio Gobbo e segue até a divisa com o Município de Cajamar, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10/12, trata-se de via oficializada através do Decreto 9.083/86, que não incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 09.02.2004.

APROVADO
10/02/04

Oraci Gotardo
ORÁCI GOTARDO
Presidente

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA
Relator

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

Sílvio Eramani
SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.551

PREFERÊNCIA, sobre o item 4 , para apreciação do item 10, letras "a" a "e" - Projetos de Lei de Denominação.



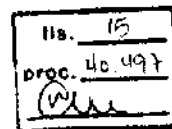
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA, sobre o item 4 , para apreciação do item 10, letras "a" a "e" - Projetos de Lei de Denominação.

Sala das Sessões, 02/03/04

[Signature]
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03/04/13
proc. 40.497

Em 02 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.020**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

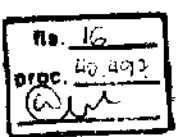


Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.020

PROCESSO Nº. 40.497

OFÍCIO PR Nº. 03/04/13

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31/3/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Edoardo Leite

RECEBEDOR: Paula

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

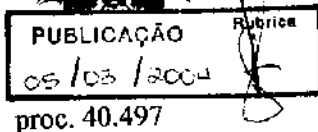
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/03/04

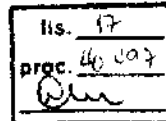
Alaíde

DIRETORA LEGISLATIVA



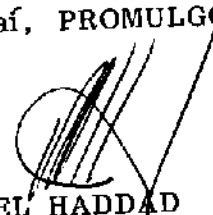
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 19.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.020

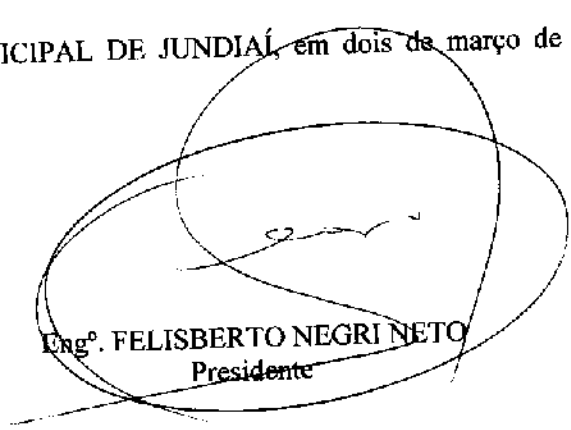
Denomina "**Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS**" via pública do Bairro Santa Clara.

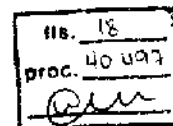
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS**" a via pública do Bairro Santa Clara que tem início na Av. Atílio Gobbo e segue até a divisa com o Município de Cajamar, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março de dois mil e quatro (02/03/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

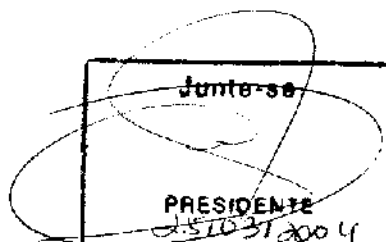
OF. GP.L. nº 082/04

Processo nº 5.938-6/04

LEI Nº 9.020, JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 24/MAR/04 17:20 040916

Jundiá, 19 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.020, bem como cópia da Lei nº 6.248, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.248, DE 19 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "**Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS**" via pública do Bairro Santa Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS**" a via pública do Bairro Santa Clara que tem início na Av. Atílio Gobbo e segue até a divisa com o Município de Cajamar, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

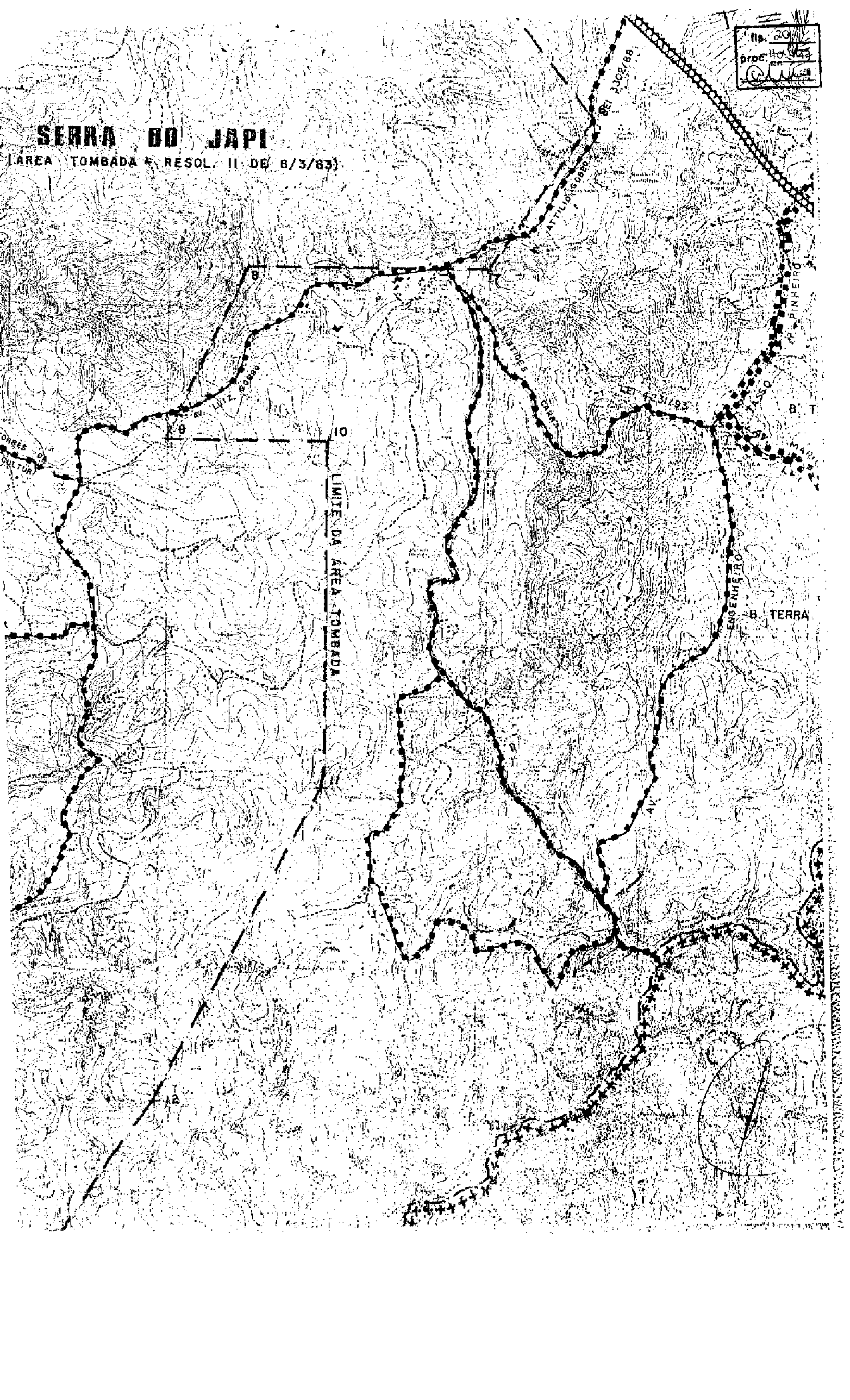
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 24
proc. 40.497
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26/03/2004	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 6.248, DE 19 DE MARÇO DE 2004

Denomina "**Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS**" via pública do Bairro Santa Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS**" a via pública do Bairro Santa Clara que tem início na Av. Antônio Gobbo e segue até a divisa com o Município de Cajamar, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos